



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1118/2018

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DO CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR/RODOVIARIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, por prazo determinado, o uso do centro de apoio ao trabalhador/rodoviaria, para exploração comercial de Lanchonete, com fixação de encargos para a parte concessionária.

§ 1º Ficam permitidas atividades: reuniões culturais de trabalhadores, educativas, sociais desde que solicitado autorização ao município e horário especial, justificando o ato e desde que não fuja da finalidade fixada no contrato, ficando vedado o uso festas particulares e sublocação.

§ 2º As obrigações, encargos, formas e normas de utilização do centro de apoio ao trabalhador/rodoviaria para os fins desta lei, serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de planejamento.

§ 3º O Município, durante o período da concessão, disporá do centro de apoio ao trabalhador/rodoviaria ações de interesse público legais.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta lei será precedida de processo licitatório, na modalidade de concorrência pública.

§ 1º O processo de licitação de que trata o caput deste artigo poderá exigir o compromisso do licitante de efetuar reformas e adequações, especificadas previamente em planilhas pelo Município.

§ 2º O montante despendido, nas reformas de que trata o parágrafo anterior, será considerado adiantamento do valor mensal da concessão remunerada de uso, na quantidade de meses equivalente ao valor aplicado pelo licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 18 de outubro de 2018.


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal
Wilson Bonamico
Prefeito Municipal
CPF 633.669 169-15